## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL N° 2.290/2011

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA DUCILEIA BARBOSA SANTOS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a MARIA DUCILEIA BARBOSA SANTOS MARQUES, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Aramanahy, n° 1089, Bairro Bela Vista, pertencente ao Setor 003, Quadra 319, Lote 169, medindo 08,00 metros de frente e 08,00 metros de fundo, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Rua Aramanahy Couto

Lado Direito:

Com o lote 175

Lado Esquerdo:

Com o lote 159

Fundos:

Com quem de direito

Art. 2° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 19 de dezembro de

2011.

VALMIR CLIMAÇO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA Secretário Municipal de Administração